



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA 177/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONVOCA A 1ª. CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO VALE DO PIRANGA.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, e considerando ainda a prerrogativa da lei federal nº 14.341/2022 que regulamenta o funcionamento das Associações de Municípios e permite a representação de seus municípios em assuntos de interesse comum, e a orientação pela organização da Conferência Nacional de realização de conferências intermunicipais para os municípios abaixo de 20mil habitantes.

RESOLVE:

Art. 1º **Fica convocada a 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga correrão por conta de dotação própria do orçamento da AMAPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga.

Art. 3º As despesas decorrentes da participação na 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 19 de dezembro de 2024.

Fernando José Carneiro Magalhães
CPF 525 679 316-00
Prefeito


Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal de Barra Longa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Registrado e publicado na forma da lei em 22 de novembro de 2024